

KEPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

PODER LEGISLATIVO



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

pelos seus representantes legais, Decreta e nós Promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2025

REPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTAS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2023.

Art. 1º Fica reprovada e julgada irregular as Contas de Governo do Município de Itaguaí/RJ - exercício de 2023 - sob a responsabilidade do Sr. Rubem Vieira de Souza, Processo TCE/RJ nº 211.024-5/24.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 18 de novembro de 2025.

Haroldo Rodrigues Jesus Neto

Presidente

Guilherme S. C. F. K. Ribeiro 2º Vice-Presidente

Rachel Secundo da Silva

1ª Secretária

Fabiano José Nunes Vice-Presidente

Patrícia Fernanda Kuchenbecker 3º Vice-Presidente

Alexandro Valenca de Paula 2º Secretário